



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4858 - Extraordinária

Página 1 de 3

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO MESÁRIOS NAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, PARA CUMPRIMENTO DO MANDATO VIGENTE (2024–2027).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.043/2010 e suas alterações, torna pública a presente **Retificação ao Edital nº 29/2026**, referente à convocação de servidores públicos municipais para atuarem como mesários nas mesas receptoras de votos do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, para cumprimento do mandato vigente (2024–2027), publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, Edição nº 4.855, página 25, de 12 de agosto de 2026, para promover adequação no horário do treinamento e nas orientações relativas à dispensa remunerada, nos seguintes termos:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º – Fica alterado o horário do treinamento previsto no Art. 3º do Edital nº 29/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...] Art. 3º – Os servidores públicos municipais convocados para exercer a função de mesário deverão participar, obrigatoriamente, do treinamento preparatório, que será realizado no dia 24 de agosto de 2026, das 14h às 17h, no Auditório Acary de Oliveira, anexo à Prefeitura Municipal de Toledo.”

Art. 2º – Para fins de protocolo da dispensa remunerada, o servidor deverá informar, no requerimento, o período correspondente ao treinamento, **das 14h às 17h**, conforme o horário estabelecido nesta Retificação.

§ 1º – Para o deslocamento até o local do treinamento, será considerado o período de 30 (trinta) minutos para o trajeto, tanto na ida quanto no retorno, quando for o caso. O servidor deverá realizar o registro de saída e de retorno, observando-se, para tanto, o respectivo tempo de deslocamento. A dispensa remunerada justificará a ausência do servidor durante o período correspondente ao treinamento e aos respectivos deslocamentos.

§ 2º – Caso o servidor esteja em período de férias ou encerre seu horário de expediente antes das 14h, fica dispensado da necessidade de realizar o protocolo de dispensa remunerada, podendo participar do treinamento normalmente.

Art. 3º – Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 29/2026.

Toledo, 12 de agosto de 2026.

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente do CMDCA

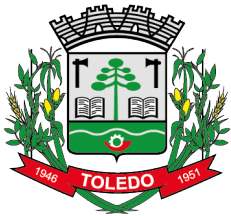
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 13/08/2026 14:10:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 13/08/2026 14:23:46.
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:d312f5e1-5d6a-44d9-838f-8ce5401216d2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4858 - Extraordinária

Página 2 de 3

Assinaturas

Página: 1



Documento: 18446/2026 - Edital 29 - [RETIFICAÇÃO] Convocação dos servidores públicos para atuarem no Processo de Escolha
Data: 13/08/2026 14:10:05

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 13/08/2026 14:23:46.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código d312f5e1-5d6a-44d9-838f-8ce5401216d2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 13 de agosto de 2026

Edição nº 4858 - Extraordinária

Página 3 de 3

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.